INDICAÇÃO Nº 162/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de banco de dados, e cadastro com chip, dos animais domésticos da cidade.

JUSTIFICATIVA

A implementação de um banco de dados e cadastro de animais com chip trará diversos benefícios para o município. Primeiramente, proporcionará maior controle sobre a população de animais domésticos, auxiliando na prevenção do abandono e, consequentemente, na redução da superpopulação de animais de rua. Facilitará a realização de campanhas de conscientização sobre a posse responsável de animais, promovendo a educação dos cidadãos quanto às suas obrigações legais e éticas em relação aos animais sob sua guarda.

Outro ponto importante é que, ao criar um banco de dados centralizado, o município poderá melhorar a eficiência na gestão de ações de resgate, adoção de animais abandonados e controle de doenças e zoonoses, a partir do histórico médico veterinário dos respectivos animais registrados. Caso um animal perdido seja encontrado, o chip permitirá a identificação e histórico do animal, de forma imediata, bem como do seu responsável, agilizando a devolução do animal e evitando que ele se torne parte da população de animais em situação de abandono. Isso também contribuirá para a redução da sobrecarga nos abrigos e centros de zoonoses, além de diminuir os custos relacionados ao manejo de animais abandonados.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor